Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br
Protocolo N.º 0072-2012
Documento Publicado Afixação Nesta Data
26/01/2012 15:02:27
Edna Huss Garcia

**LEI Nº625/2012, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

***ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.***

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, no exercício de 2012, com a finalidade principal de efetuar a manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

**§ 1º**- A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassados à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício o montante de R$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

**§ 2º**- O pagamento da parcela subseqüente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os participes.

**Art. 2º** - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

192.3.3.50.43.10.302.0011.2.0024-1 Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2012.

**Adélcio Aparecido Martins**
**Prefeito Municipal**

Tatiana Max. Costa